



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISICÃO DE DOCUMENTO à Estação do Seguro Corretora e Administração de Seguros Ltda., EM FORMATO DIGITAL, e conforme detalhamento abaixo**, no que couber, pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

1. Contrato Social e eventuais aditivos, para confirmar a composição acionária, a origem do capital e as alterações na estrutura societária, desde novembro de 2005.
2. Quadro de Sócios e Administradores (QSA).
3. Demonstrações contábeis e balanços patrimoniais da Estação do Seguro Corretora e Administração de Seguros Ltda., incluindo receitas, despesas e lucros, desde janeiro de 2023.
4. Registros de movimentação financeira, associados a compras de ativos de grande valor, desde janeiro de 2023.
5. Contratos de compra e venda de bens e ativos de grande valor desde janeiro de 2023.
6. Contratos de financiamento ou empréstimos desde janeiro de 2023.



7. Licenças operacionais e comprovantes de registro da Estação do Seguro Corretora e Administração de Seguros Ltda. para atuar no Brasil.
8. Relatórios de auditoria interna e documentos de compliance desde janeiro de 2023.
9. Registros de transferências financeiras, realizadas por meio de intermediários financeiros, desde janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.

Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e



adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

Nesse contexto, a Estação do Seguro Corretora e Administração de Seguros Ltda. é uma empresa de seguros sócia de Maria Bernadette, Maria Carmen e Eduardo Pedrosa, e igualmente investigada na Operação Integration por movimentações incompatíveis com os rendimentos declarados.

Registre-se que Eduardo Pedrosa Campos é marido de Marcela Tavares e envolvido em transações suspeitas com a Estação do Seguro. Sua movimentação bancária foi considerada incompatível com seus rendimentos declarados, com indícios de lavagem de dinheiro em conluio com a mãe e a tia (Maria Bernadette Pedrosa Campos e Maria Carmen Penna Pedrosa).

Dessa forma, entende-se que os documentos ora solicitados desempenharão papel fundamental no suporte às atividades desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

